

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente à **Tomada de Preços nº 04/14**:

QUESTIONAMENTO:

“Conforme edital da Tomada de Preço Nº 04/2014 no item de qualificação técnica, preciso comprovar a minha qualificação através de um atestado com CAT de 80 pontos de RJ 45, o meu atestado contem 21 paginas sendo que para comprovação do item solicitado basta levar uma pagina em uma paginas. Sendo assim pergunto:

Para qualificação e habilitação do item posso apresentar o CAT a folha que consta o item solicitado e a ultima pagina com as assinaturas.”

RESPOSTA:

Não. Os Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional deverão ser completos e atender aos termos do item 4.6.4, alínea “c” do edital, que serão verificados pela Comissão Permanente de Licitações durante a sessão pública.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo